



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.208/2022.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, visando principalmente dar suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no Município, mediante parceria com o Departamento Municipal de Esportes, propondo um Calendário Esportivo Municipal, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, Nome Fantasia: ASAC Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.693.714/0001-23, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, S/N, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros visando, em especial, dar suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no Município, mediante parceria com o Departamento Municipal de Esportes, propondo um Calendário Esportivo Municipal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Associação, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$ 100.510,00 (cem mil, quinhentos e dez reais), a ser efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vencimento na data de 15/01/2023, a 2.ª (segunda) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vencimento na data de 10/04/2023, a 3.ª (terceira) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vencimento na data de 10/08/2023, e, a 4.ª e última, no valor de R\$ R\$ 19.510,00 (dezenove mil, quinhentos e dez reais), com vencimento na data de 10/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Incumbe a Associação beneficiada, apresentar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o termino do presente termo de fomento.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo *site* da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º A Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, *caput*, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária que será consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.208/2022

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 005/2022 DA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUAÇUENSE -
ASAC
E
PLANO DE TRABALHO

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01

Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUACUENSE - ASAC

Ofício nº 005/2022

Ao Senhor

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito em Exercício de Cotriguaçu

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO COM O INTUITO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

Prezado Senhor;

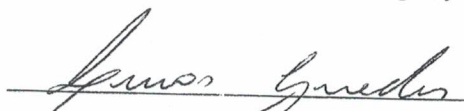
A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUACUENSE – ASAC – CNPJ Nº 46.693.714/0001-23 localizada na Rua Geneci Castanha S/N – Centro no Município de Cotriguaçu vem através do presente enviar o Plano de Trabalho para elaboração do Programa de Desenvolvimento do Desporto Amador.

O programa tem como objetivo descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal, informo inicialmente Senhor Prefeito que o valor solicitado será de R\$ 100.510,00 (cem mil e quinhentos e dez reais).

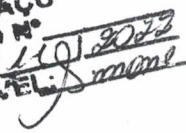
Estamos encaminhando em apenso o Plano de Trabalho devidamente assinado, bem como toda a documentação necessária para a celebração do termo de fomento.

Certos de vossa colaboração agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cotriguaçu 23 de novembro de 2022.


Lucas Guedes Verissimo de Lima

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT
PROTOCOLO Nº
DATA: 23/11/2022
RESPONSÁVEL:  C3430

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUAÇUENSSE
CNPJ: 46.693.714/0001-23
Endereço: Rua, Geneci Castanha Número: S/N
Bairro: Centro Cidade: Cotriguaçu CEP: 78330000
Telefone: 66-8458-5906 Fax:
Endereço Eletrônico: lucas.guedes.lgl@gmail.com
Conta Corrente nº: Agência nº: Banco:
Nome do responsável: Lucas Guedes Verissimo de Lima
CPF: 085.418.859-25
Cargo/Função: Presidente

2- PROJETO

2.1. PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

2.3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC é uma pessoa jurídica de constituição por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, promocional, recreativo, de natureza esportiva, cultural e social, sem cunho político ou partidário, que desenvolve seus objetivos sociais em prol de toda coletividade local, sem distinção de raça, cor, sexo, posição social, credo político e religioso.

A ASAC foi fundada com o objetivo de fomentar o esporte local através das diversas modalidades existentes, assim busca democratizar e descentralizar a prática de atividades físicas no Município de Cotriguaçu-MT, proporcionando e influenciando a prática esportiva no Município.

2.4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Buscamos através deste projeto dar suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas em nosso município, através da parceria junto ao departamento municipal de esportes com a propositura de um calendário esportivo, que abranja todo o território do município, no intuito de levar esporte, lazer e entretenimento a todos os munícipes.

A Associação Atlética Cotriguaçuense – AAC, objetivando estimular, identificar e reconhecer talentos, focando na aplicabilidade dos trabalhos, em sustentabilidade e no incentivo à criação voltada para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e inclusão social. O apoio do Poder Público ao Projeto Programa para Desenvolvimento do Desporto Amador será fundamental para o incentivo e o fortalecimento das diversas modalidades esportivas desenvolvidas em nosso município.

O presente projeto “DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR” visa a promoção de competições amadoras com a participação dos atletas municipais, sendo que o projeto terá duração de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Tendo em vista a dificuldade de se realizar eventos necessitamos de parceria com o ente municipal, possibilitando assim o incentivo a pratica esportiva no Município de Cotriguaçu, melhorando a qualidade de vida dos participantes, incentivando a comunidade local.

2.5.OBJETO PRINCIPAL: Descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais e auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal.

2.6. Objetivo (s) Específico (s)

- 1- Contribuir com o aprimoramento técnico dos participantes, favorecendo a inclusão social;
- 2- Promover a integração entre membros da comunidade, com participação direta ou indireta dos mesmos;
- 3- Dar acesso à pratica esportiva às comunidades;
- 4- Proporcionar uma opção de lazer para a comunidade;
- 5- Incentivo a prática esportiva de uma forma geral;

2.7. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

Nº	EVENTO	PREVISÃO DE INICIO
1	CURSO DE ARBITRAGEM	JAN
2	<i>CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL DE CAMPO</i>	FEV
3	<i>XV JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS JEM'S</i>	MAR
4	TRILHA (MOTO) PASSEIO ECOLOGICO - MOTO CLUBE	MAR
5	TORNEIO DE SOCIETY 24h, VOLEIBOL DE AREIA	30/04
6	X COPA COTRIGUAÇU DE FUTSAL MASC	MAI
7	X COPA COTRIGUAÇU DE FUTSAL FEM	MAI
8	JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS JEC'S	MAI
9	COPA DE FUTSAL NOVA UNIÃO MASC	VERIFICAR
10	COPA DE FUTSAL NOVA UNIÃO FEM	VERIFICAR
11	GINCANA DE MOTOS COM MANOBRAS RADICAIS - MOTO CLUBE	JUN
12	G4 DE FUTSAL MASC	JUL
13	G4 DE FUTSAL FEM	JUL
14	CAMPEONATO SOCIETY VETERANO	JUL
15	VELOCROSS - MOTO CLUBE	

16	CAMPEONATO DE VOLEIBOL (AREIA OU QUADRA)	AGO
17	I COPA IND. E COMERCIO DE FUTSAL MASC	AGO
	PERNA DE PAU N.U.	VERIFICAR
19	PERNA DE PAU	VERIFICAR
20	CORRIDA DE RUA DA INDEPENDENCIA	07/09
21	24H FUTSAL MASCULINO E FEMININO	SET
22	PIXOTADA FINAL 12/10	12/10
23	III PASSEIO CICLISTICO E PEDAL SOLIDARIO	12/10
24	CAMPEONATO SOCIETY AGROVILA	OUT
25	CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY	OUT
26	CAMPEONATO SOCIETY NOVA UNIÃO	VERIFICAR
27	G6 SOCIETY	DEZ
28	CAMPEONATO DE BOCHA	VERIFICAR
29	CORRIDA DE RUA NOVA UNIÃO	VERIFICAR
30	PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE REGIONAIS JER'S	VERIFICAR
	REALIZAÇÃO DE REGIONAL DE FUTSAL, SOCIETY E OU VOLEIBOL	

2.8 RELAÇÃO DAS DESPESAS

Plano de Trabalho – Relação das despesas/Vinculação			
ITEM/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Serviços Gerais, Administrativos para Organização administrativa da associação	12 Meses	R\$ 2.000,00	Contratação de Pessoa Jurídica;
Arbitragem em competição oficial	Diversas Competições	R\$ 64.010,00	Contratação de Pessoas Físicas.
Curso de Arbitragem	01 Curso	R\$ 6.500,00	Contratação de Pessoa Jurídica;
Troféus e medalhas para as competições	Diversas Competições	R\$ 28.000,00	Contratação de Pessoa Jurídica;

3- PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO CONVÊNIO

TOTAL GERAL:		R\$ 100.510,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE CONVÊNIO			
NÚMERO PARCELA	DATA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	SALDO DO CONVÊNIO EM R\$
1	15/01/2023	R\$ 27.000,00	R\$ 73.510,00
2	10/04/2023	R\$ 27.000,00	R\$ 46.510,00
3	10/08/2023	R\$ 27.000,00	R\$ 19.510,00
4	10/10/2023	R\$ 19.510,00	R\$ 0,00

4. RESULTADOS ESPERADOS:

Através do “DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR” pretendemos contribuir com o aprimoramento técnico dos atletas do município, revelar novos talentos, incentivar a prática esportiva de uma forma em geral e democratizar e descentralizar a prática esportiva no Município de Cotriguaçu.

4.1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

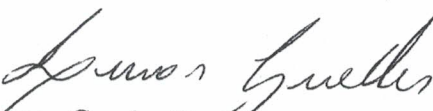
Através do acompanhamento evolutivo das atividades, com relatórios e acompanhamento sistemático das atividades propostas com relatórios técnicos e fotográficos de cada etapa e atividade ação do presente projeto.

5. PÚBLICO ALVO

Atletas do Município de Cotriguaçu que participam das diversas atividades esportivas e a população em geral (torcedores, entusiastas) das práticas esportivas.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Cotriguaçu, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento vigente e na forma deste plano de trabalho.

Cotriguaçu, 23 de novembro de 2023.


Lucas Guedes Veríssimo de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT
PROTOCOLO Nº
DATA: 23/11/2023
RESPONSÁVEL: Simone 3432

Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	

DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	Sede Administrativa
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Trator de Pneus	
Agente Operacional - Motorista veículo Pequeno	
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais	
Agente de Vigilância/ Vigia Noturno	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	
Orientador Social	
Técnico em Nível Superior - Assistente Social	Distrito de Nova União
Técnico em Nível Superior - Psicólogo	
Técnico em Nível Superior - Engenheiro Civil	
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	
Técnico de Nível Médio - Técnico em Agropecuária	

um Calendário Esportivo Municipal, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, Nome Fantasia: ASAC Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.693.714/0001-23, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, S/N, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros **visando, em especial**, dar suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no Município, mediante parceria com o Departamento Municipal de Esportes, propondo um Calendário Esportivo Municipal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Associação, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$ 100.510,00 (cem mil, quinhentos e dez reais), a ser efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vencimento na data de 15/01/2023, a 2.ª (segunda) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vencimento na data de 10/04/2023, a 3.ª (terceira) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vencimento na data de 10/08/2023, e, a 4.ª e última, no valor de R\$ 19.510,00 (dezenove mil, quinhentos e dez reais), com vencimento na data de 10/10/2023.

Parágrafo Único. Incumbe a Associação beneficiada, apresentar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do presente termo de fomento.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º A Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária que será consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 061/2022 PROCESSO 167/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 061/2022 através da plataforma **COMPRASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO - POR IMAGEM ATRAVES DE CENTRAL DE MONITORAMENTO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS”**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá **Partir do dia 09 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, até o dia 06 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **06 de janeiro de 2023 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022. **Valdivino Mendes dos Santos - Prefeito Municipal**

**SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.208/2022**

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, visando principalmente dar suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no Município, mediante parceria com o Departamento Municipal de Esportes, propondo

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.208/2022

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 005/2022 DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUAQUENSE - ASAC

E

PLANO DE TRABALHO

SEC. GOVERNO
LEI 1.207/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.163/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Cotriguaçu, para o Exercício Financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 62.091.094,84 (sessenta dois milhões, noventa e um mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2.º A citação, do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 4.347.729,95
Receita Patrimonial.....	R\$ 242.270,00
Receita de Serviços.....	R\$ 71.229,72
Transferências Correntes.....	R\$ 51.770.826,69
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 728.861,21
Soma.....	R\$ 57.160.917,57

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$ 8.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 2.210.027,42
Soma.....	R\$ 2.218.027,42

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Deduções da Receita para Formação do FUNDEB.....	R\$ 5.167.666,97
--	------------------

Art. 3.º A citação, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

DESPESAS

DESPESAS POR PODER

PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 2.187.861,21
PODER EXECUTIVO.....	R\$ 57.603.083,63

PREV COTRI.....	R\$ 2.450.000,00
Total das Despesas por Poder.....	R\$ 62.091.094,84

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 2.253.262,83
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 4.128.625,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 2.884.290,22
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 16.205.189,62
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 13.218.929,57
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E TRABALHO.....	R\$ 2.733.832,40
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSP.....	R\$ 8.146.734,60
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA.....	R\$ 1.271.783,06
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	R\$ 936.460,49
SEC. MUNICIPAL DA CIDADE.....	R\$ 5.674.125,84
Total das Despesas da Administração Direta.....	R\$ 57.453.233,63

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREV COTRI.....	R\$ 2.450.000,00
CAMARA MUNICIPAL.....	R\$ 2.187.861,21
Total das Despesas da Adm. Indireta.....	R\$ 4.637.861,21

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 695.000,00
Total Geral Da Despesa.....	R\$ 62.091.094,84

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.206/2022

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta lei Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2023 em R\$ 61.462.518,30 (sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II - o Orçamento da Seguridade Social do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta